



## **DESPACHO**

### **SIADAP 2 - Fixação das Competências Transversais Nucleares para o ciclo avaliativo 2025**

Nos termos do n.º 7 do artigo 36.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, conjugado com a alínea a), do n.º 4 do artigo 2.º da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, determino que, ouvida a Comissão de Avaliação, através do seu parecer aprovado por unanimidade, as duas competências transversais nucleares obrigatórias, consideradas de relevante interesse e importância para o cumprimento da missão e objetivos estratégicos dos Serviços Municipalizados de Peniche, a que se subordina a avaliação dos dirigentes intermédios (SIADAP 2), no ciclo avaliativo de 2025, sejam as seguintes:

1. Orientação para a mudança e inovação;
2. Orientação para o Serviço Público.

Peniche, 20 de dezembro de 2025

O Presidente do Conselho de Administração,

Henrique Bertino Batista Antunes